

Lei nº 315/83

"Dispõe sobre denominação de ruas públicas."

A Câmara Municipal de São Gotardo decreta e sanciona a seguinte lei:

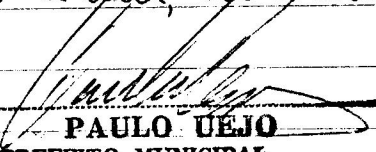
Art. 1º: A planta do loteamento denominado "Diógenes Ribeiro", situado no Bairro Bela Vista, na Zona Urbana da cidade, aprovada pela Lei Municipal nº 314/83 de 29 de agosto de 1983, compõe-se das ruas com as seguintes denominações: I. Rua S. Galvina Maria de Jesus e

II. Rua José Leopoldino Júnior (Cheneu Leopoldino)

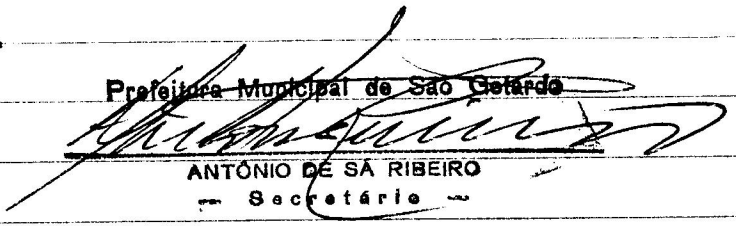
Art. 2º: Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Quando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de mil, novecentos e oitenta e três. (1983).


PAULO UEJO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Gotardo, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Agosto de 1983.


Prefeitura Municipal de São Gotardo

ANTÔNIO DE SÁ RIBEIRO
— Secretário —